

EDITAL N. 0037820-93.2014.8.07.0001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - A: GERMANO ALVES DE MELO. Adv(s): DF0025120A - RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO, DF0056137A - MATHEUS PIMENTA DE FREITAS CARDOSO, DF0030468A - DOUGLAS BONTEMPO GOMES, DF0047712A - KAREN MEDEIROS CHAVES, DF0044918A - MARIANA ALBUQUERQUE RABELO. R: JANAIRA PEREIRA DE ARAUJO. R: JUSSARA PEREIRA DE ARAUJO. Adv(s): DF0037125A - ANTONIO ANGELO DA SILVA NETO. R: VILMA PEREIRA DE ARAUJO. Adv(s): DF0037125A - ANTONIO ANGELO DA SILVA NETO. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s): Nao Consta Advogado. Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa e Palácio da Justiça Décima Oitava Vara Cível de Brasília 6º ANDAR DO FÓRUM BLOCO B ALA B SALA 612, ASA SUL, Telefone: 3103-7372, Fax: 3103-0288, CEP: 70094900, BRASÍLIA-DF, Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00 EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BEM IMÓVEL Processo nº: 0037820-93.2014.8.07.0001 (número anterior 2014.01.1.155939-7) Exequente: GERMANO ALVES DE MELO - CPF: 053.348.666-12 Advogados: DF0044918A - MARIANA ALBUQUERQUE RABELO - CPF: 011.139.941-69; DF0047712A - KAREN MEDEIROS CHAVES - CPF: 014.264.336-03; DF0030468A - DOUGLAS BONTEMPO GOMES - CPF: 014.320.171-95; DF0056137A - MATHEUS PIMENTA DE FREITAS CARDOSO - CPF: 024.080.421-00; DF0025120A - RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO - CPF: 722.760.961-87 Executado: JANAIRA PEREIRA DE ARAUJO - CPF: 495.996.404-97 Advogado: DF0037125A - ANTONIO ANGELO DA SILVA NETO - CPF: 995.809.421-53 Executado: JUSSARA PEREIRA DE ARAUJO - CPF: 549.590.474-53 Advogado: DF0037125A - ANTONIO ANGELO DA SILVA NETO - CPF: 995.809.421-53 Executado: VILMA PEREIRA DE ARAUJO - CPF: 542.020.944-68 Advogado: DF0037125A - ANTONIO ANGELO DA SILVA NETO - CPF: 995.809.421-53 A Excelentíssima Sra. Dra. TATIANA DIAS DA SILVA MEDINA, Juíza de Direito da 18ª Vara Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussara Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) [www.jussiaraleiloes.com](http://www.jussiaraleiloes.com). DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília) 1º Pregão: 11/02/2020, às 13h10min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para cada sala, e 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) para o lote com três salas. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Pregão: 14/02/2020, às 13h10min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 70% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) para cada sala, e R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) para o lote com três salas. O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão. Regras gerais: sobrevivendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DOS BENS: Três salas comerciais: 1) CNM 01, Bloco A, Sala 105, Ceilândia/DF, matriculado sob o nº 470, no Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com área privativa real de divisão não proporcional de 36,09m²; área real de uso comum de divisão proporcional de 4,23m²; totalizando 40,32m²; com fração ideal do terreno e das coisas comuns de 0,01548. Avaliada em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); 2) CNM 01, Bloco A, Sala 107, Ceilândia/DF, matriculado sob o nº 46871, no Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com área privativa real de divisão não proporcional de 36,09m²; área real de uso comum de divisão proporcional de 4,23m²; totalizando 40,32m²; com fração ideal do terreno e das coisas comuns de 0,01548. Avaliada em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); 3) CNM 01, Bloco A, Sala 108, Ceilândia/DF, matriculado sob o nº 48669, no Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com área privativa real de divisão não proporcional de 36,09m²; área real de uso comum de divisão proporcional de 4,23m²; totalizando 40,32m²; com fração ideal do terreno e das coisas comuns de 0,01548. Avaliada em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Salas comerciais, localizadas no centro do andar, sendo que duas delas - 105 e 107 - compõem consultório com recepção, banheiro, bancada em MDF e armários. Sala ampla com oito estações e trabalho para dentistas, balcão central e bancada para pia, piso em granito e porcelanato. Sala nº 108 com banheiro e piso em granito (informações retiradas do laudo de avaliação ? ID 36403514). AVALIAÇÃO: Os imóveis foram avaliados em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) cada unidade, totalizando R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 29 de outubro de 2018 (ID 36403514, pág.17). FIEL DEPOSITÁRIO: JUSSARA PEREIRA DE ARAUJO - CPF: 549.590.474-53. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: 1) Constam débitos de IPTU/TLP vincendos e vencidos

no total de R\$ 2.708,35 (dois mil, setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos); 2) Constam débitos de IPTU/TLP vincendos e vencidos no total de R\$ 2.571,98 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos); 3) Constam débitos de IPTU/TLP vincendos e vencidos no total de R\$ 2.604,88 (dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e oito centavos). Consulta dos débitos acima descritos, realizada em 04/12/2019. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais), e os débitos tributários anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) subrogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional ? CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional). ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta nas matrículas dos imóveis os seguintes gravames: 1) R.4/470 ? PENHORA - De acordo com a Mandado nº 002138 expedido em 25/10/2006, pela 18ª Vara Cível de Brasília/DF, extraída dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 0037820-93.2014.8.07.0001, tendo como autor GERMANO ALVES DE MELO - CPF: 053.348.666-12 , para garantia da dívida no valor de R\$ 1.365.515,91, atualizado até 21/11/2019; A.6/470 ? INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo nº 00006011420155180241; AV.7/470 ? INDISPONIBILIDADE DE BENS ? de acordo com Ofício nº 603/2018, expedido em 04/09/2018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Ceilândia/ DF, extraído dos autos da Ação de Acidente de Trânsito (10441) ? Processo nº 0710091-40.2017.8.07.0003, tendo como autor Francisca Telma de Lima Amorim; AV.8/470 ? 20ª Vara do Trabalho de Brasília, Processo nº 00002573920155100020; 2) R.3/46871 ? PENHORA - De acordo com a Mandado nº 002138 expedido em 25/10/2006, pela 18ª Vara Cível de Brasília/DF, extraída dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 0037820-93.2014.8.07.0001, tendo como autor GERMANO ALVES DE MELO - CPF: 053.348.666-12 , para garantia da dívida no valor de R\$ 1.365.515,91, atualizado até 21/11/2019; A.5/46871 ? INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo nº 00006011420155180241; AV.6/46871 ? INDISPONIBILIDADE DE BENS ? de acordo com Ofício nº 603/2018, expedido em 04/09/2018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Ceilândia/DF, extraído dos autos da Ação de Acidente de Trânsito (10441) ? Processo nº 0710091-40.2017.8.07.0003, tendo como autor Francisca Telma de Lima Amorim; AV.7/46871 ? 20ª Vara do Trabalho de Brasília, Processo nº 00002573920155100020; 3) R.3/48669 ? PENHORA - De acordo com a Mandado nº 002138 expedido em 25/10/2006, pela 18ª Vara Cível de Brasília/DF, extraída dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 0037820-93.2014.8.07.0001, tendo como autor GERMANO ALVES DE MELO - CPF: 053.348.666-12 , para garantia da dívida no valor de R\$ R\$ 1.365.515,91, atualizado até 21/11/2019; R.5/48669 ? PENHORA - De acordo com o Termo de Penhora de Imóvel datado de 02/08/2017, pela 3ª Vara Cível de Ceilândia/DF, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 2016.03.1.001273-4, tendo como exequente Coracy Costa de Almeida, para garantia da dívida no valor de R\$ 21.199,40, atualizado até 23/05/2017; A.6/48669 ? INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo nº 00006011420155180241; AV.7/48669 ? INDISPONIBILIDADE DE BENS ? de acordo com Ofício nº 603/2018, expedido em 04/09/2018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Ceilândia/DF, extraído dos autos da Ação de Acidente de Trânsito (10441) ? Processo nº 0710091-40.2017.8.07.0003, tendo como autor Francisca Telma de Lima Amorim; AV.8/48669 ? 20ª Vara do Trabalho de Brasília, Processo nº 00002573920155100020; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária. DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 1.365.515,91 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quinze reais e noventa e um centavos), atualizado até 21/11/2019 (ID 50456553). CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussira Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontrar(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Cível). RESSALVA: Quaisquer despesas com registros, averbações e baixas no Cartório de Registro de Imóveis deverá correr às expensas do arrematante (art. 14 da Lei nº 6.015/73 e artigo 8º do Provimento 34 do CNJ). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento

integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso a arrematação supere o valor de avaliação, a comissão será majorada para 10% (dez por cento), a título de incentivo à ampla divulgação. Esta, será paga diretamente ao "Gestor Judicial". Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Não haverá quaisquer ônus ao exequente em caso de acordo, remissão ou adjudicação. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. Brasília/DF, 4 de dezembro de 2019. ISABELLA TELES CORREA Diretora de Secretaria